



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N.º 569, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Publica-se resumo da decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada por intermédio da Portaria n.º 287 de 20 de abril de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD n.º 21/2021, protocolizada nesta repartição em 27 de outubro de 2021, assinada por Paulo Roberto Jacomeli Pereira – Presidente da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 012/2018

Assunto: Apurar supostas irregularidades citadas no relatório n.º 201602537 da CGU, referente Educação Básica - Apoio à Alimentação Escolar na educação Básica - Ação 0969 pertinentes ao exercício de 2016- Apoio ao Transporte Escolar.

Tópico final: Isto posto, concordo com o relatório da Comissão Processante para o fim de **ARQUIVAR** a Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 012/2018, tendo em vista a inexistência de comprovação de cometimento de infrações por parte de servidores municipais. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Naviraí-MS, 05 de outubro de 2021. Rhaiza Rejane Neme de Matos. Prefeita Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 27 de outubro de 2021.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N.º 570, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Publica-se resumo da decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada por intermédio da Portaria n.º 280 de 18 de abril de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD n.º 20/2021, protocolizada nesta repartição em 27 de outubro de 2021, assinada por Paulo Roberto Jacomeli Pereira – Presidente da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 006/2018

Assunto: Apurar denúncia anônima feita no sistema de Ouvidoria, de que a servidora Rosicler Bezerra tenha usado de seus poderes de chefia, deslocou durante o expediente, funcionários do Hospital Municipal para ficarem como acompanhantes de seu pai Adilson Bezerra, por ocasião de seu internamento.

Tópico final: Isto posto, concordo com o relatório da Comissão Processante para o fim de **ARQUIVAR** a Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 006/2018, tendo em vista a inexistência de comprovação de cometimento de infrações por parte de servidores municipais. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Naviraí-MS, 05 de outubro de 2021. Rhaiza Rejane Neme de Matos. Prefeita Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 27 de outubro de 2021.



RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita